CÂMARA DE VEREADORES DE SALGUEIRO
GABINETE DO VEREADOR HENRIQUE LEAL SAMPAIO

EMENDA ADITIVA Nº _____
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO - Nº 010 DE 2022

Ementa: Modifica o Art.4 e acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei do Executivo Nº 10/2022.

O Vereador **Henrique Leal Sampaio**, no uso de suas atribuições legislativas e constitucionais, constante do que regem o artigo 42, 44 e 146, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, o seguinte Projeto de Lei:

Modifica o Art. 4 e acrescenta-se o Art. 10º - A ao Projeto de Lei Nº 10/22, que conterá a seguinte redação:

Art. 4 O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, através de processo licitatório, clínicas ou consultórios veterinários para castração de cães e gatos de rua, sejam machos ou fêmeas, estendendo esta possibilidade aos animais de que trata esta lei, pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastradas no setor de zoonoses e que assim o queiram.

Art.10º - A Os animais acometidos por qualquer doença, tratável e curável, passarão primeiro por tratamento, também custeado pelo município, e posteriormente passará pela castração.

Salgueiro/PE, 04 de Maio de 2022.

José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE SALGUEIRO
GABINETE DO VEREADOR HENRIQUE LEAL SAMPAIO

JUSTIFICATIVA:

Em atendimento ao princípio da impessoalidade.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta justa propositura.

Salgueiro/PE, 04 de Maio de 2022.

José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim
Vereador